

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL – CLASSIFICAÇÃO DA
PAISAGEM PROTEGIDA DE INTERESSE
REGIONAL DA CULTURA DA VINHA DA
ILHA DO PICO**

HORTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2003



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 18 de Novembro de 2003, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à “Classificação da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico”.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 31 de Outubro de 2003, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para apreciação e emissão de parecer, no dia 3 de Novembro.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico da Rede Nacional de Áreas Protegidas, foi adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro. De acordo com o artigo 5.º do referido Decreto Legislativo Regional, as áreas protegidas de interesse regional classificam-se nas categorias seguintes:

- a) Parque regional;
- b) Reserva natural regional;
- c) Parque natural regional;
- d) Monumento natural regional;
- e) Paisagem protegida de interesse regional.

Nos termos da lei, “entende-se por paisagem protegida uma área com paisagens naturais, seminaturais e humanizadas, de interesse regional ou local, resultantes da interactividade harmoniosa do homem e da Natureza que evidencia grande valor estético ou natural” e a respectiva classificação “tem por efeito possibilitar a adopção de medidas que, a nível regional ou local, permitam a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade ecológica”.

O seu elevado interesse paisagístico e histórico-cultural, levou a que, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de Junho, o património natural e edificado característico da cultura da vinha da ilha do Pico tenha sido classificado como Paisagem Protegida de Interesse Regional, com o objectivo de salvaguardar os valores ambientais, de paisagem, de



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

conservação da biodiversidade e de fomento ao desenvolvimento sustentável da ilha.

Na sequência da candidatura a Património Mundial da área da cultura da vinha da ilha do Pico, o Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios (ICOMOS) recomendou o aumento das áreas propostas, visando abranger a restante paisagem possuidora de idênticas características e valor, enquanto paisagem vitícola viva.

Entre outras recomendações do ICOMOS inclui-se também a da integração da propriedade “Salemas”, domínio agrícola possuidor de um conjunto diversificado de características associadas à cultura vitivinícola.

A proposta de diploma em apreciação visa alterar o Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de Junho, por forma a acolher as recomendações do ICOMOS.

A Comissão procedeu à audição do Senhor Secretário Regional do Ambiente que informou constituir a presente Proposta um documento enquadrador de toda a política para a respectiva área.

Informou ainda que em desenvolvimento do diploma de classificação está a ser preparada pelo Governo Regional diversa regulamentação visando designadamente apoios à preservação da paisagem e à correcção de dissonâncias.

Concluída a apreciação da Proposta de diploma, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Horta, 18 de Novembro de 2003

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa